CLUBE NACIONAL DE NATAÇÃO
PROTOCOLO nº0066-26/27

O CLUBE NACIONAL DE NATAÇÃO, pessoa coletiva n.º 500 065 527, com sede na Rua de São Bento, n.º 209 a 215, 1250-219 Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 350/040702, neste ato representada por Carlos Alberto Figueira Ferreira, na qualidade de Presidente, com poderes para o ato, adiante designado como **PRIMEIRA OUTORGANTE**;

E

JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPO DE OURIQUE, com sede na Rua Azedo Gneco, 84 – 2º Andar, 1350-034 Lisboa, neste ato representada pela sua Presidente, Ana Maria de Campos Pedroso Mateus, com poderes para o ato, adiante designado como **SEGUNDA OUTORGANTE**;

1. DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços desportivos e de bem-estar físico, nas instalações da **PRIMEIRA OUTORGANTE**, aos residentes da freguesia representada pela **SEGUNDA OUTORGANTE**, nos seguintes termos:

a) Modalidades Aquáticas: Aulas de Natação para Bebés, Crianças e Adultos, Hidroginástica, Hidrosénior e Hidroterapia.

b) Ginásio: Sala de Musculação, Cárdio Fitness e Aulas de Grupo.

1.2. As partes estão cientes de que:

a) O acesso às atividades referidas na cláusula 1.1 será permitido **exclusivamente a inscritos na qualidade de sócios da PRIMEIRA OUTORGANTE**

b) A inscrição deverá ser realizada junto ao balcão de atendimento da **PRIMEIRA OUTORGANTE**.

c) No ato da inscrição serão cobrados os seguintes encargos do sócio:

I. Cartão de associado;
II. Seguro desportivo obrigatório;
III. Quota mensal correspondente à modalidade e vínculo associativo;
IV. Jóia, desconto na primeira inscrição.

d) Os descontos previstos neste protocolo serão aplicáveis **apenas mediante apresentação, no ato da inscrição, de uma declaração de residência recente emitida pela SEGUNDA OUTORGANTE**, bem como do **comprovativo de IBAN**; os descontos não serão retroativos, sendo aplicáveis apenas no ato da inscrição ou no mês seguinte à data de assinatura deste documento para os contratos em vigor.

2. <u>ESPECIFICAÇÕES</u>:

2.1. A PRIMEIRA OUTORGANTE compromete-se a conceder aos residentes da Freguesia de Campo de Ourique, devidamente identificados nos termos da cláusula 1.2., um **desconto de 30% (trinta por cento)** sobre o valor da mensalidade das modalidades aquáticas, para aulas compreendidas no período das **07:00 às 17:10**, de segunda a sexta-feira. O **valor protocolar** para a modalidade de Fitness será de **27,00€ (vinte e cinco euros)** para a frequência de 2 (duas) vezes por semana, e de **37,00€ (trinta e cinco euros)** para a frequência de 6 (seis) vezes por semana, com acesso à sala de musculação, cardiofitness e aulas de grupo.

2.2. A **SEGUNDA OUTORGANTE** (Junta de Freguesia de Campo de Ourique) compromete-se a realizar a **divulgação das atividades da PRIMEIRA OUTORGANTE** no seu **website institucional** e noutros meios de comunicação que considere apropriados, sempre que solicitada, e dentro das suas possibilidades. Promoverá, ainda, este protocolo junto da sua comunidade, bem como outras **modalidades e atividades** que possam ser futuramente disponibilizadas pela **PRIMEIRA OUTORGANTE** durante a época desportiva.

[redacted]

CLUBE NACIONAL DE NATAÇÃO

PROTOCOLO nº0066-26/27

3. **RESPONSABILIDADES:**

4.1. A **PRIMEIRA OUTORGANTE (CNN)** será responsável pela **organização do plano de água**, bem como pela definição dos métodos de realização das atividades, assegurando as **condições técnicas, logísticas e de segurança** necessárias à sua execução.

4.2. Estão garantidas as compensações das aulas ou o respetivo acerto de valores, sempre que a suspensão das atividades ocorra por motivos imputáveis à **PRIMEIRA OUTORGANTE**.

4.3. Nos casos de **falta ou não utilização dos serviços por motivos alheios** à **PRIMEIRA OUTORGANTE**, o sócio permanecerá sujeito ao pagamento integral da mensalidade, conforme disposto no **Regulamento Geral do Clube**, sem aplicação de qualquer desconto adicional ou compensação.

4. **DOS VALORES E PAGAMENTOS**

4.1. As mensalidades correspondentes à utilização das modalidades previstas neste protocolo serão processadas mensalmente pela **PRIMEIRA OUTORGANTE.**

4.2. A cobrança será efetuada através do sistema de débito direto **(SEPA),** mediante autorização expressa do associado, com base nos dados bancários fornecidos no momento da inscrição.

O presente protocolo vigora até 31 agosto de 2027.

Lisboa, 01 de setembro de 2026

[redacted]

Rua de S. Bento, 209 – 1250-219 LISBOA
Tel.213908986/213952788 Fax 213955510
www.cnnatacao.pt
e-mail: secretaria.geral@cnnatacao.pt

CLUBE NACIONAL DE NATAÇÃO

[redacted]

J. F. DE CAMPO DE OURIQUE